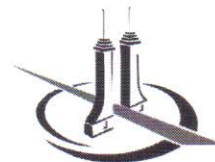




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais torna de conhecimento público, conforme Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, o Contrato com a empresa Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ nº. 90.341.561/0001-47, para o fornecimento de cestas básicas, decorrente do Processo Licitatório nº 01/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 58 (cinquenta e oito) cestas básicas de alimentos mensais, totalizando 696 (seiscentos e noventa e seis) cestas ao final do exercício, conforme Lei Municipal nº 4250/2013 de 16/10/2013 e alterações, que instituiu o programa de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Uruguaiana, para o período de janeiro a dezembro de 2018.

Valor: R\$ 109,10 (cento e nove reais e dez centavos) por cesta.

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 09/02/2018

Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002, Resolução Municipal 18/2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei 8666/93.

O Ato, acima mencionado, está disponibilizado, na sua íntegra, no site [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 9 de fevereiro de 2018.

  
Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente

CERTIDÃO  
CERTIFICO QUE NA DATA DE 09/02/2018  
AS 12:05 HORAS, FOI PUBLICADO NO MURAL  
OFICIAL DE C.M.U., O PRESENTE DOCUMENTO  
DOU FÉ huf EP  
SETOR DE PROTOCOLO